



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

01A

Ofício n.º 162/2019

Garça, 27 de maio de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º ~~028~~/2019 *CM n.º 36/2019*

Senhor Presidente,


Considerando o contido no Memorando (1doc) n.º 1552/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º ~~028~~/2019, através do qual estamos alterando a Ementa da Lei Municipal n.º 5.285/2019, que alterou a Lei Municipal n.º 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.

A referida alteração se faz conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que conste o nome correto do referido Comitê.

Assim, visando tão somente à correção da denominação do comitê é que se faz necessária a alteração da Lei.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente;


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

028

PROJETO DE LEI N.º 028/2019 *CM nº 36/2019*

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL N.º 5.285, DE 27 DE MARÇO DE 2019.


A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 27 de maio de 2019.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



03A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 36/2019	Data do Protocolo:	28/05/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	18ª SO/2019	Data da Sessão:	03/06/2019

Regime de Urgência? (X) Sim. – Data Limite da Tramitação: **03/09/2019** () Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor:

Turnos de Votação:

- (X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

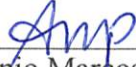
Quórum de Votação:

- (X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		05/06/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	*****	*****
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		06/06/2019	Flávio Ruela
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	*****	*****

Garça, 04/06/2019


 Antonio Marcos Pereira
 Secretário Legislativo



041

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 36/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de junho de 2019.

Secretaria Legislativa, 03/06/2019.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 03/06/2019


Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

OSA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 04 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1144

Página 5 de 16

pegado fogo no Bairro José Ribeiro, em meados de 1994.

Vale lembrar que todos esses projetos contavam com a parceria da população, das administrações municipais, da imprensa e dos empresários garcenses.

Com tantos projetos sociais a frente do Clube da Terceira Idade, Adamir Mauricio de Barros ficou conhecido como Adamir da Terceira Idade.

Adamir Maurício de Barros, também, foi presidente do Conselho Municipal do Idoso, por muitos anos. No campo da política foi vereador por 4 (quatro) legislaturas, tendo sido Presidente da Câmara Municipal de Garça nos biênios de 2005/2006 e 2015/2016. Foi, também, Secretário Municipal da Habitação de 03 de janeiro de 2011 a 02 de abril de 2012.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Garça/SP, 30 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

PROJETO DE LEI N.º 036/2019

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.285, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 27 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 162/2019

Garça, 27 de maio de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 028/2019

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 1552/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 028/2019, através do qual estamos alterando a Ementa da Lei Municipal nº 5.285/2019, que alterou a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.

A referida alteração se faz conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que conste o nome correto do referido Comitê.

Assim, visando tão somente à correção da denominação do comitê é que se faz necessária a alteração da Lei.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM N.º 035/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 50 da Lei Municipal nº 3.360, de 05 de novembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte



OGA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 36/2019. PARECER Nº 67/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 36/2019.
O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 05 de junho de 2019.



07A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 36/2019 – PARECER Nº 19/2019

Relatório

O Projeto de Lei nº 36/2019, de autoria do Prefeito Municipal, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto Altera a Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se apenas da correção da Ementa da Lei nº 5.285, de 27 de março de 2019.

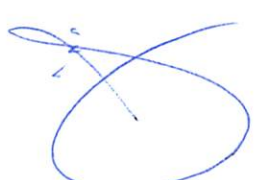
Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 36/2019.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 06 de junho de 2019.


Silvio Ruela
Relator

Conclusão da Comissão


Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.



08A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 36/2019 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 17/06/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 21ª **Sessão Ordinária de 2019**, para sua ÚNICA discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 17/06/2019.


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



090

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 05 de novembro de 1999. COMSUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 36/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 35/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 18 de junho de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

100

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano VII | Edição nº 1155

Página 5 de 6

Faixa 2, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 048/2018, retroagindo a 01/01/2019;

Nº 872, de 26/04/2019 – Aposentadoria da Sra. Mariza Helena Precipito Chagas – RG nº 19.340.248-8-X-SSP/SP e CPF nº 105.370.088-10, concedida a partir de 17 de novembro de 2017, através do Processo nº 125/2017, e cujos os proventos estão fixados na Portaria nº 771/2017, de 16 de novembro de 2017, fica enquadrada no Nível I, Faixa 2, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 048/2018, retroagindo a 01/01/2019;

Nº 873, de 26/04/2019 – A aposentadoria da Sra. Sandra Maria Pim Marino – RG nº 21.537.112-4-X-SSP/SP e CPF nº 128.984.508-55, concedida a partir de 14 de fevereiro de 2018, através do Processo nº 014/2018, e cujos os proventos estão fixados na Portaria nº 781/2018, de 09 de fevereiro de 2018, fica enquadrada no Nível I, Faixa 2, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 048/2018, retroagindo a 01/01/2019;

Nº 874, de 26/04/2019 – A aposentadoria da Sra. Jaqueline Cristina Pereira Lopes Ramos – RG nº 15.256.076-2-X-SSP/SP e CPF nº 120.064.178-78, concedida a partir de 19 de fevereiro de 2018, através do Processo nº 015/2018, e cujos os proventos estão fixados na Portaria nº 783/2018, de 16 de fevereiro de 2018, fica enquadrada no Nível I, Faixa 2, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 048/2018, retroagindo a 01/01/2019;

Nº 875, de 26/04/2019 – A aposentadoria da Sra. Lilian Luchiari Baraldi Ninin – RG nº 19.337.063-3-SSP/SP e CPF nº 118.247.188-96, concedida a partir de 1º de dezembro de 2018, através do Processo nº 191/2018, e cujos os proventos estão fixados na Portaria nº 838/2018, de 26 de novembro de 2018, fica enquadrada no Nível I, Faixa 2, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 048/2018, retroagindo a 01/01/2019;

Nº 876, de 26/04/2019 – A aposentadoria da Sra. Wanda Helena Cassimiro Brandão Silva – RG nº 18.344.780-3-SSP/SP e CPF nº 254.934.158-95, concedida a partir de 1º de fevereiro de 2019, através do Processo nº 005/2019, e cujos os proventos estão fixados na Portaria nº 852/2019, de 30 de janeiro de 2019, fica enquadrada no Nível I, Faixa 2, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 048/2018, retroagindo a 01/01/2019;

Nº 877/2019 – Prorroga licença saúde à servidora Marli Scarparo (Porteiro/Servente), por 60 (sessenta) dias, de 13/04 a 11/06/2019;

Nº 887, de 22/05/2019 – Concede licença para tratamento de saúde, à servidora Danielle Ribeiro de Almeida Bizão (Agente Administrativo), por 08 (oito) dias, de 17/05 a 23/05/2019.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 35/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 3.360, de 05 de novembro de 1999. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 36/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 35/2019 somente será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 18 de junho de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



11 @

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE LEI Nº 36/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL na 21ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 24 de junho de 2019 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	()	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR: () REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE () UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS () MAIORIA DE VOTOS
() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 24 de junho de 2019


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.



12A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 36/2019 foi aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 24/06/2019.

É o que cumpre certificar.

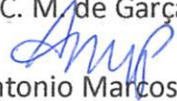
Secretaria da C. M. de Garça, 24/06/2019.


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 24/06/2019


= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 24/06/2019


= WAGNER LUIZ FERREIRA =
Presidente



130

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 032/2019
PROJETO DE LEI Nº 36/2019

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.285, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:


Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.”

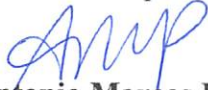
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 24 de junho de 2019.


Wagner Luiz Ferreira
Presidente


Janete Conessa
Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



1412

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 406/2019

Garça, 24 de junho de 2019

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
NESTA

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 32/2019**, resultante da aprovação Projeto de Lei nº 36/2019, aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 2019, realizada no dia 24 de junho de 2019.

Atenciosamente,


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

ISA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano VII | Edição nº 1157

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.303/2019

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.285, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 24 de junho de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 32090, de 18/06/19 - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/91, contra o servidor

ANDRÉ PEREIRA GONÇALES, matrícula nº 36382-1, exercendo as funções do cargo de Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, objetivando a apuração dos fatos contidos no Memorando nº 8.866/2019.

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 855/19 – Prefeitura Municipal de Garça – Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1727 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 4111/19 – José Mario Barbosa da Silva

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1722 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 4351/19 – Suelen Maria Gomes

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1721 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 5069/19 – Douglas Contim Teruel Afonso

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1724 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 5088/19 – Elza Fiorenzi dos Santos